



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



DECRETO Nº 24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a transferência do feriado municipal do dia 31 de outubro (Dia do Evangélico), para o dia 14 de novembro, para os Profissionais e Órgãos da Educação Pública Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 31 de outubro é feriado municipal, em que se comemora o Dia do Evangélico em de Caldeirão Grande do Piauí, e que tal feriado cairá, neste ano de 2019, em um dia de quarta-feira;

CONSIDERANDO que para não quebrar o ritmo das aulas na semana do dia 31 de outubro, com uma possível pausa nos trabalhos educacionais, o que ocorreria com o feriado em uma quarta-feira, e que a transferência de feriado para o dia 14 de novembro, que é véspera do Feriado nacional de 15 de novembro (Proclamação da República), que cairá em uma quinta-feira, trará mais efetividade e eficiência para toda a rede de ensino público municipal;

CONSIDERANDO ainda que a referida transferência do feriado não trará prejuízo aos profissionais da educação de Caldeirão Grande do Piauí, uma vez que estes gozarão de descanso no dia 14 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, para os Profissionais e Órgãos da Educação Pública Municipal, o feriado municipal do dia 31 de outubro de 2019 (Dia do Evangélico), que cairá em uma quarta-feira, para o dia 14 de novembro de 2019, que cairá na quinta-feira, véspera do Feriado nacional da Proclamação da República, estando os demais órgãos públicos municipais não alcançados por este Decreto.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

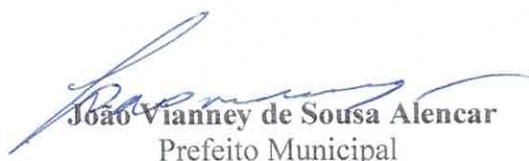
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 10 de outubro de 2019.


João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal